



Respostas aos Recursos – PEIC 2016

Ação	Resposta Recurso
13471	<p><u>Recurso indeferido:</u> Conforme item 4.1.2. (NO CAMPO “PROGRAMA VINCULADO”, O(A) COORDENADOR(A) DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SELECIONAR A OPÇÃO “PEIC 2016”). A possibilidade de duplicação da ação a partir do sistema SIEX é permitida, todavia, desde que atendidas às obrigatoriedades do edital PEIC 2016. Considerando ser o edital o instrumento que rege o processo de seleção a Comissão Avaliadora não pode afastar-se do mesmo.</p>
13496	<p><u>Recurso indeferido:</u> A discrepância prevista em edital refere-se à somatória final das notas auferidas por cada parecerista. A nota final do projeto reflete o rigor e o ponto vista dos avaliadores que ao final estão dentro dos parâmetros estipulados pelo edital. A Comissão reafirma a posição dos pareceristas.</p>
13506	<p><u>Recurso indeferido:</u> O edital PEIC 2016 é o processo que rege a seleção. Em que pese às observações encaminhadas, foram descumpridos os itens relativos a não entrega do relatório final e o detalhamento orçamentário, sendo estes elementos normativos de avaliação. A Comissão Avaliadora não pode afastar-se do edital</p>
13541	<p><u>Recurso indeferido:</u> A Comissão Avaliadora considera e reconhece os méritos da proposta. Todavia, após releitura do projeto reafirma a posição dos pareceristas que atribuíram valores representativos em relação ao descrito no projeto, respeitados o rigor de cada parecerista e a discrepância prevista no edital.</p>
13556	<p><u>Recurso indeferido:</u> O edital PEIC 2016 é o processo que rege a seleção. Em que pese às observações encaminhadas, foram descumpridos os itens relativos a não entrega do relatório final e o detalhamento orçamentário, sendo estes elementos normativos de avaliação. A Comissão Avaliadora não pode afasta-se do edital</p>
13581	<p><u>Recurso indeferido:</u> A Comissão Avaliadora considera e reconhece os méritos da proposta. Todavia, após releitura do projeto reafirma a posição dos pareceristas que atribuíram valores representativos em relação ao descrito no projeto.</p>
13588	<p><u>Recurso indeferido:</u> Conforme item 4.1.2. (NO CAMPO “PROGRAMA VINCULADO”, O(A) COORDENADOR(A) DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SELECIONAR A OPÇÃO “PEIC 2016”). A possibilidade de duplicação da ação a partir do sistema SIEX é permitida, todavia, desde que atendidas às obrigatoriedades do edital PEIC 2016. Considerando ser o edital o instrumento que rege o processo de seleção a Comissão Avaliadora não pode afastar-se do mesmo.</p>
13591	<p><u>Recurso indeferido:</u> As informações dos gastos referentes à bolsa de extensão deveriam ser previstas na aba "gastos" conforme estipulado no edital, item 6.2.1 a). A apresentação destas informações em qualquer outra parte da proposta, não substitui a obrigatoriedade de prestar tal informação na aba "gastos", único local onde a previsão de custos pode ser solicitada e, por conseguinte avaliada. Considerando ser o edital o instrumento que rege o processo de seleção a Comissão Avaliadora não pode afastar-se do mesmo.</p>

13594	<u>Recurso deferido:</u> A comissão considerou pertinente o recurso e reavaliou a pontuação do item solicitado.
13596	<u>Recurso indeferido:</u> Conforme item 4.1.3. (O período de vigência do projeto deverá, obrigatoriamente, ter início em 01/03/2016 e término em 31/12/2016) e considerando ser o edital o instrumento que rege o processo de seleção a Comissão não pode afastar-se do mesmo. Assim, a Comissão Avaliadora mantém o parecer.
13606	<u>Recurso indeferido:</u> A Comissão Avaliadora considera e reconhece os méritos da proposta. Todavia, após releitura do projeto reafirma a posição dos pareceristas que atribuíram valores representativos em relação ao descrito no projeto, respeitados o rigor de cada parecerista e a discrepância prevista no edital.
13610	<u>Recurso indeferido:</u> Após verificação junto ao CTI e testes realizados pela equipe PROEX, verificou-se, conforme relatório obtido junto à Divisão de Registro e Informação de Extensão, que o relatório final referente ao projeto 12396 do programa PEIC 2015 foi cadastrado após o prazo estipulado pelo edital PEIC 2016 (registro de relatório final 784). Considerando ser o edital o instrumento que rege o processo de seleção a Comissão Avaliadora não pode afastar-se do mesmo.
13615	<u>Recurso indeferido:</u> A Comissão Avaliadora considera e reconhece os méritos da proposta. Todavia, após releitura do projeto reafirma a posição dos pareceristas que atribuíram valores representativos em relação ao descrito no projeto, respeitados o rigor de cada parecerista e a discrepância prevista no edital.
13644	<u>Recurso indeferido:</u> A Comissão Avaliadora considera e reconhece os méritos da proposta. Todavia, após releitura do projeto reafirma a posição dos pareceristas que atribuíram valores representativos em relação ao descrito no projeto, respeitados o rigor de cada parecerista e a discrepância prevista no edital.
13650	<u>Recurso Indeferido:</u> Conforme item 3.4 (Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra proposta ou informação adicional será recebida) e considerando ser o edital o instrumento que rege o processo de seleção a Comissão não pode afastar-se do mesmo. Assim a Comissão Avaliadora mantém o parecer.
13656	<u>Recurso indeferido:</u> A Comissão Avaliadora considera e reconhece os méritos da proposta. Todavia, os itens do edital devem ser observados, e considerando ser o edital o instrumento que rege o processo de seleção a Comissão não pode afastar-se do mesmo.
13659	<u>Recuso indeferido:</u> A Comissão Avaliadora considerou que identificação constante na página 5 de 8 do projeto identificou o coordenador da ação, rompendo o princípio de impessoalidade do edital.
13664	<u>Recurso indeferido:</u> A Comissão Avaliadora considera e reconhece os méritos da proposta. Todavia, após releitura do projeto reafirma a posição dos pareceristas que atribuíram valores representativos em relação ao descrito no projeto, respeitados o rigor de cada parecerista e a discrepância prevista no edital.
13684	<u>Recurso indeferido:</u> Após verificação junto ao CTI e conforme relatório obtido junto à Divisão de Registro e Informação de Extensão (gerado às 00h03min do dia 02/12/2016), a proposta 13684 foi tramitada (solicitar deferimento) após o prazo estipulado pelo edital PEIC 2016. Considerando ser o edital o instrumento que rege o processo de seleção a Comissão Avaliadora não pode afastar-se do mesmo.